



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 12151/2026-64

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 127/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Graça Albaran

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria de Saúde, através do Instituto CISNE de Ensino e Pesquisa informa que a UPA não possuía e não possui equipe de segurança armada ou força policial atuando de forma permanente em suas dependências. Historicamente, o local conta apenas com profissionais controladores de acesso, que são responsáveis pela organização do fluxo de entrada e pelo apoio operacional da unidade.

Quanto à previsão de contratação ou realocação de profissionais de segurança qualificados, a gestão destaca que os serviços de saúde integrantes da rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) devem observar as diretrizes legais vigentes. Isso se refere, especialmente, à humanização do atendimento, ao acolhimento e ao livre acesso aos usuários dos serviços públicos. Dessa forma, não há previsão para a atuação permanente de força policial no interior da unidade, salvo em situações excepcionais em que os órgãos de segurança pública precisem ser acionados.

No que diz respeito às medidas adotadas para garantir a integridade física de servidores, pacientes e acompanhantes, foram citadas: i) controle de acesso de usuários; ii) monitoramento interno realizado por câmeras; iii) acionamento imediato da Guarda Municipal e da Polícia Militar sempre que for necessário; iv) apoio prestado pelas equipes de coordenação e gestão da unidade; e v) organização dos fluxos internos para o atendimento.

Por fim, a gestão expôs o seu compromisso contínuo em promover um ambiente seguro, humanizado e adequado para o atendimento da população e para o exercício das equipes de saúde.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 22/05/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283544** e o código CRC **84EF135E**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00012151/2026-64

SEI nº 1283544